

Plano de trabalho da Rede de Agentes de Desenvolvimento

Versão 1.0

Março, 2012

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

2012. © Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei nº 9. 610).

Informações e contatos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae
Unidade de Capacitação Empresarial – UCE
SGAS 605 – Conj. A – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70200-645.
Telefone: (61) 3348-7461

PLANO DE TRABALHO DA REDE DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO

Presidente do Conselho Deliberativo

Roberto Simões

Diretor Presidente

Luiz Barretto

Diretor Técnico

Carlos Alberto dos Santos

Diretor de Administração e Finanças

José Cláudio dos Santos

Unidade de Desenvolvimento Territorial

Gerente

André Spínola

Unidade de Desenvolvimento Territorial do Sebrae Nacional

Pedro Valadares (coordenação)

Augusto Togni

Cecília Miranda

Israel Jorge

Krishna Aun

Lázara de Fátima Hungria

Michelle Carsten

Robson Schmidt

Sabrina Oliveira

Renata Rocha

Lilian Pires

Nayara Campos

Manual (Redação)

Pedro Valadares

André Spínola

Abril 2012.

INTRODUÇÃO

A Lei Complementar 128/2008, aprimorando Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006), criou a figura do Agente de Desenvolvimento Local (AD). De acordo com a legislação, esse ator terá a atribuição de articular ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, que visem ao cumprimento dos dispositivos e diretrizes previstos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sob a supervisão do órgão gestor responsável pelas políticas públicas.

Artigo 85-A. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

O AD é um representante do poder público responsável por participar do planejamento das políticas de desenvolvimento do município, discutindo e articulando iniciativas relacionadas, dentre outras coisas, à melhoria do ambiente de negócios para os micro e pequenos empreendimentos.

O Brasil passa por um momento econômico favorável, com grande inserção internacional, o que traz para o país uma série de recursos direcionados para investimento produtivo. O Agente tem um papel crucial para que o município se aproprie dessas oportunidades. Para isso, ele deve ter capacidade de visão, gestão e agregação da sociedade e dos líderes municipais e regionais, pois é o AD que vai “respirar” a causa do desenvolvimento do Município todos os dias.

O Manual do Desenvolvimento dos Municípios sublinha que:

O papel do Agente e sua influência positiva no Município vão além das atividades relativas à Lei Geral. A expectativa é a de que o Agente venha a desempenhar um papel importante de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local (2011).

As entidades de apoio empresarial, como Sebrae, as instituições municipalista, como a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e órgãos do governo Federal ligados aos desenvolvimento empresarial, como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, vão apoiar o Agente fornecendo subsídios que o permitam ter uma visão global da economia para direcionar seus esforços localmente no município.

A figura do Agente de Desenvolvimento parte de uma valorização, trazida pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, do desenvolvimento *bottom-up* (de baixo para cima), que é uma abordagem de valorização da iniciativa e da competitividade local, considera variáveis sociais e ambientais e busca uma mobilização da sociedade. De acordo com Santiago:

Em um cenário muitas vezes desfavorável, no qual a comunidade local, historicamente desencorajada pela concentração produtiva e delineamento de políticas “de cima para baixo”, não consegue se mobilizar e perceber suas oportunidades, a capacitação de agentes de desenvolvimento local pode representar uma alternativa estratégica para a aplicação das premissas necessárias para que os territórios atinjam o dinamismo socioeconômico esperado (2008).

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a Confederação Nacional de Municípios (CNM), a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e o

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) têm promovido ações para estruturar uma Rede de Agentes de Desenvolvimento.

Este plano de trabalho objetiva operacionalizar a implementação da LC 128/2008. Nesse contexto, a organização dos AD em uma rede visa facilitar a interação entre os municípios e entes de apoio técnico, com a meta de impulsionar o desenvolvimento local por meio da criação de um ambiente de negócios favorável às micro e pequenas empresas, que atualmente empregam, segundo pesquisa realizada pelo Sebrae, 52% dos trabalhadores com carteira assinada no país, sendo que em municípios menores esse percentual é significativamente mais alto.

HISTÓRICO

Desde o advento da figura do Agente de Desenvolvimento, ações vêm sendo realizadas com vistas a capacitar pessoas para o exercício dessa função. É importante destacar que antes mesmo da Lei Complementar 128/2008 criar essa função, diversas entidades já trabalhavam com esse conceito, principalmente por meio da metodologia do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS).

Entre 1999 e 2002, por exemplo, foi executado o Programa Sebrae de Desenvolvimento Local (PDSL). Com a preocupação de criar uma base institucional mais sólida, a equipe do PDSL já previa a designação de uma equipe que contasse com um gestor local, que deveria obrigatoriamente ser membro da comunidade.

Percebe-se, então, a preocupação de ter no próprio município uma figura que dissemine as ações ligadas ao desenvolvimento local, função similar à do Agente de Desenvolvimento, que seria prevista em lei seis anos depois.

Com a criação oficial dessa figura por meio de legislação, o Sebrae e as entidades municipalistas passaram a atuar em parceria, visando selecionar perfis e capacitar pessoas para o exercício da função.

Ao todo, há atualmente, cerca de 2 mil pessoas capacitadas para atuar como Agente de Desenvolvimento, grande parte delas nos escopos dos convênios firmados com a Confederação Nacional de Municípios e com a Frente Nacional de Prefeitos, sendo que aproximadamente 600 estão formalmente nomeadas e já em atuação em diversas cidades do país.

Durante a realização do 1º Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento, no dia 27 de março de 2012, em Brasília, foi lançada formalmente a Rede de Agentes de Desenvolvimento, melhor detalhada a seguir.

O Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento (Enad) teve o objetivo de reunir Agentes já nomeados pelas prefeituras com intuito de promover trocas de experiências e oferecer palestras sobre temas ligados à economia local, à

implementação da Lei Geral, ao uso do poder de compras municipal em prol dos micro e pequenos negócios entre outros temas.

O Enad também apresentou instrumentos e ferramentas que podem ser empregados pelos Agentes para embasar suas atuações, como o Portal do Desenvolvimento Local e o Sistema de Monitoramento da Implementação da Lei Geral, que monitora quatro eixos da Lei: a) uso do poder de compras; b) desburocratização; c) Empreendedor Individual; e d) Agente de Desenvolvimento. O Encontro possibilitou também a exposição de casos de sucesso.

Recapitulando, pode-se traçar um breve histórico com as principais iniciativas relativas à figura do Agente de Desenvolvimento:

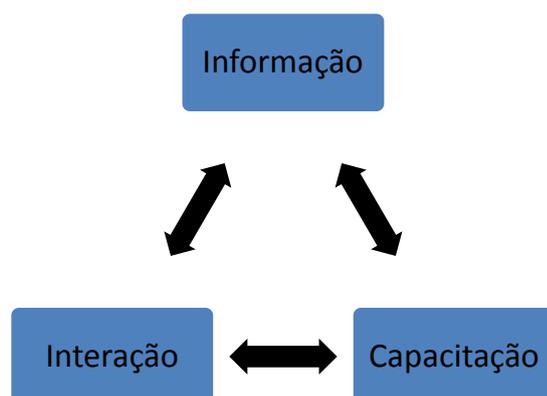
- **2008** – A Lei Complementar 128 cria a figura do Agente de desenvolvimento local;
- **2009 – 2010** – Sebrae, Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP) capacitam cerca de 2 mil pessoas no curso de formação de Agente de Desenvolvimento.
- **2011** – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Sebrae, CNM e FNP firmam convênio para estruturação e fomento da Rede de Agentes de Desenvolvimento;
- **2012** – Durante o 1º Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento, é lançada oficialmente a Rede de Agentes de Desenvolvimento;

REDE DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO

Para fomentar e fortalecer a Rede de Agentes de Desenvolvimento, em abril de 2011, o Sebrae, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) firmaram um convênio de cooperação técnica visando:

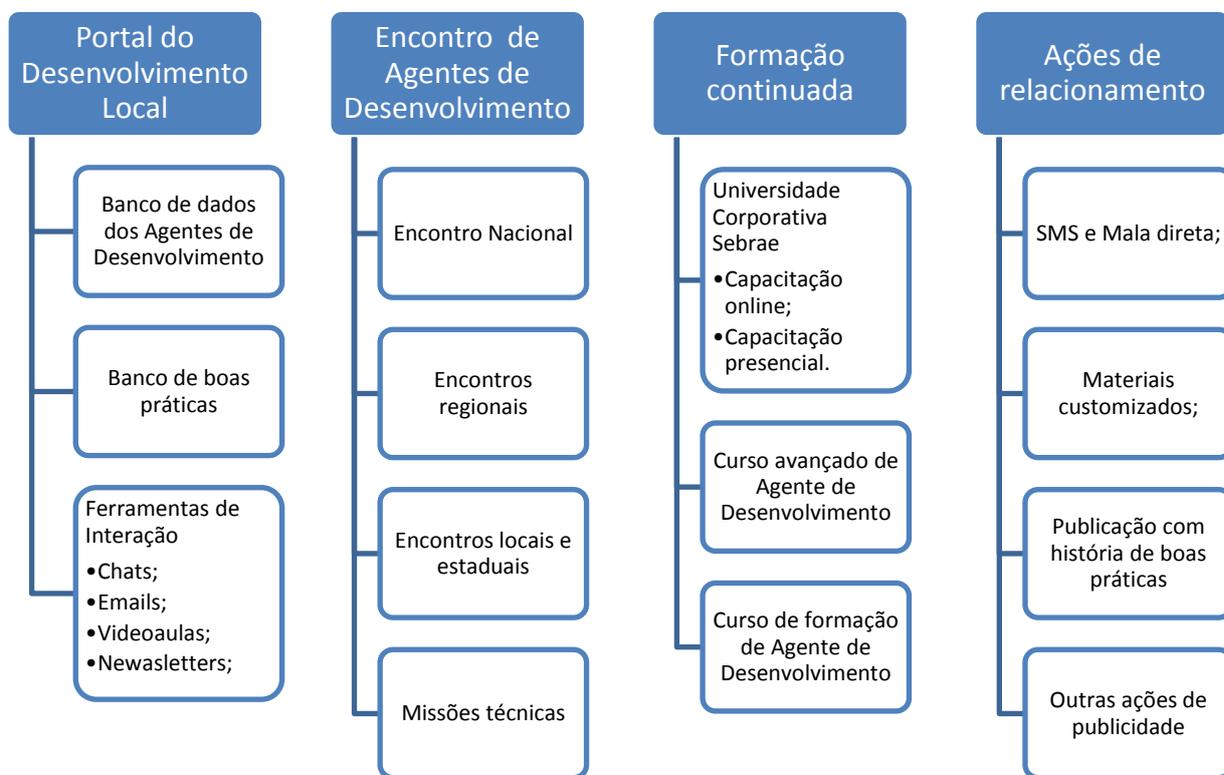
- I – incentivar a criação da Rede de Agentes de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006;
- II – Prestar suporte aos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações e promoção de intercâmbio de informações e experiências;
- III – promover a articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento territorial e;
- IV – estimular a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento local e à competitividade da micro e pequena empresa.

Nesse sentido, este documento visa estabelecer um plano trabalho inicial para a Rede de Agentes de Desenvolvimento Local, baseado em três pilares:



A partir do conjunto de ações enumeradas neste plano (ver imagem abaixo), pretende-se criar um ambiente propício para o desenvolvimento local, capitaneado pela atuação de Agentes capacitados, conectados e com acesso constante à

informação. Ressaltamos que o foco recairá em profissionais nomeados para a função e não naqueles que foram apenas treinados.



1. INFORMAÇÃO

No campo da informação, destacam-se duas iniciativas: o Portal do Desenvolvimento Local e o banco de boas práticas. Ambos visam prover e disseminar conteúdos e experiências exitosas, que auxiliarão os Agentes de Desenvolvimento na execução de suas tarefas.

1.1. Portal do Desenvolvimento Local

O Portal de Desenvolvimento Local (www.portaldodesenvolvimento.org.br), desenvolvido pela CNM em parceria com o Sebrae e a FNP, reúne além da Rede de Agentes de Desenvolvimento, a Rede de Prefeitos Empreendedores e o Fórum de Secretários de Desenvolvimento. O Portal foi pensado no sentido de ser o grande ponto de encontro e âncora de instrumentos, como, por exemplo, publicações, vídeo aulas e vídeos em geral.

Todos os participantes de iniciativas voltadas aos gestores públicos nessa seara serão cadastrados nesse portal, dando origem a *mailing* de Agentes segmentado por município, estado, região, além de outras iniciativas convergentes, como os Territórios da Cidadania. Dessa forma, será possível enviar informativos, convites, rodar pesquisas, lançar publicações, etc.

Além disso, no Portal também é possível trocar informações com especialistas nos temas que auxiliam a atuação dos AD por meio de chats (bate papo) e fóruns.

Por fim, haverá a constante animação por meio da publicação de notícias, fotos, eventos, premiações, etc.

1.1.2 Banco de boas práticas

O banco de boas práticas, que ficará hospedado no Portal do Desenvolvimento Local, visa dar destaque para os municípios que obtiverem avanços significativos no ambiente de negócios para as micro e pequenas empresas.

Será dada grande divulgação aos casos de sucesso, com produção de matérias para os diversos canais de todos os parceiros envolvidos. Dessa forma, o gestor público poderá aplicar no seu município soluções desenvolvidas em outras localidades.

2. INTERAÇÃO

O presidente da Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Liderança (ABDL), Dalberto Adulis, afirma que uma rede só se forma se houver interação entre seus membros, caso contrário, ela não passará de ajuntamento de pessoas com interesses semelhantes.

O que faz uma rede funcionar e existir de fato é a interação e a participação dos membros em processos que constituem o que se chama de “networking” (rede de trabalho). O networking está na origem de uma rede, que na realidade é o resultado do processo de interação entre seus membros. Dessa forma, o networking é que dá vida e forma à própria rede (2011).

Taschereau e Bolger (2006, 5) *apud* Adulis alertam que “em um mundo altamente em rede há o risco de que qualquer forma de colaboração ou arranjo interinstitucional acabe sendo chamada de rede ou parceria, a tal ponto que o termo se torne sem significado”

Para promover a interação, que dará corpo à Rede, os instrumentos utilizados serão Encontro Nacional anual de Agentes de Desenvolvimento (Enad), encontros regionais e locais e missões técnicas para intercâmbio de experiências entre os membros da Rede.

Além disso serão, como já dissemos, realizados fóruns e chats no Portal.

2.2. Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento

Com o objetivo de promover o intercâmbio de informações entre os municípios, de alinhar informações e de divulgar boas práticas, será realizado anualmente um Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento.

A ideia é reunir os Agentes e especialistas em temas ligados ao desenvolvimento local para aprofundar estratégias para promoção de iniciativas em prol das micro e pequenas empresas nos municípios.

2.2.1. Encontros Regionais de Agentes

Tendo como base o modelo do Enad, os entes estaduais serão estimulados a promover encontros regionais semelhantes, ampliando a troca de experiências e o intercâmbio de informações e fortalecendo a Rede. A realização contará com apoio da CNM e dos Sebrae estaduais.

Além disso, ressalta-se também que o modelo pode ser adotado para encontros locais e estaduais. Quanto maiores forem as possibilidades de reunião e intercâmbio de informações entre os Agentes, mais efetividade e institucionalidade ganhará a Rede.

2.2. Missões técnicas

Aproveitando a formação do banco de casos de sucesso, os municípios podem organizar missões técnicas para visitar cidades que estejam desenvolvendo iniciativas de sucesso no fomento ao desenvolvimento local, baseado no estímulo aos micro e pequenos negócios.

3. CAPACITAÇÃO

O capital humano é fonte primária do desenvolvimento local. Nesse sentido, este plano de trabalho prevê capacitações online e presenciais, objetivando aprimorar competências comportamentais, técnicas e gerenciais dos Agentes de Desenvolvimento.

3.1. Capacitação online e presencial

O Sebrae, por meio da sua Universidade Corporativa, disponibilizará cursos online e gratuitos voltados à formação continuada de Agentes de Desenvolvimento Local. Da mesma forma, poderão os parceiros disponibilizar ferramentas, de acordo com sua capacidade, devendo, para tanto, as abordagens, metodologias e certificações ser definidas em conjunto.

Serão produzidas vídeoaulas, abordando temas ligados à implementação dos dispositivos da Lei Geral, ao desenvolvimento local, ao empreendedorismo e à gestão de projetos além da realização de cursos presenciais específicos. Serão oferecidos primeiramente cursos sobre Compras Públicas, Desburocratização, Empreendedor Individual e Curso de Formação para Agentes de Desenvolvimento.

Além disso, serão abordados temas mais gerais e de abordagem comportamental, como gestão e elaboração de projetos, negociação, o papel das pequenas empresas no desenvolvimento local, panorama econômico brasileiro, liderança, trabalho em rede, gestão pública para o desenvolvimento entre outros.

Os cursos estarão disponíveis por módulos na internet, o que permitirá que a capacitação seja feita à distância, respeitando o ritmo e a agenda de cada participante.

Posteriormente estará disponível o curso avançado de Agentes de Desenvolvimento, aprofundando os conhecimentos para quem já realizou o curso e para outros gestores públicos. Matérias como a elaboração de projetos, possibilidades

de captação de recursos, formulação e execução de planos de trabalho serão exploradas aqui para dar ferramentas de atuação para os Agentes.

3.2. Ferramentas de interação

O Sebrae, a CNM e a FNP, por meio do Portal do Desenvolvimento Local, disponibilizam uma série de ferramentas para promover a interação dos Agentes com especialistas em temas ligados à implementação da Lei Geral e ao desenvolvimento local e ampliar o acesso à informação e à capacitação. As principais ações são:

- Chats – permite a interação com especialistas sobre os temas ligados a temática do desenvolvimento territorial;
- Emails - possibilita o envio de informes e informações em geral;
- Vídeoaulas – disponibiliza uma forma de capacitação online e à distância. Assim, o processo de aprendizagem pode se dar de maneira continuada;
- Newsletters (informativos online) – leva aos Agentes notícias, artigos e outros materiais que contribuiriam para sua atuação junto às micro e pequenas empresas;
- SMS (mensagem de texto para celular) – Atualmente, 95% dos brasileiros possuem celular, dessa forma o envio de informações via SMS tem uma abrangência significativa e de baixo custo.
- Malas diretas – permite que os Agentes recebam em suas casas materiais que irão incentivá-los a buscar novas experiências para melhorar o ambiente de negócio do seu município.

3.3. Ações de relacionamento

Para fortalecer e institucionalizar a figura do Agente, serão adotadas ações de relacionamento direto, com a produção de materiais customizados para o AD (pastas, materiais específicos, divulgação de boas práticas).

Além disso, será editada uma publicação com os relatos dos Agentes sobre suas atuações em prol do desenvolvimento local com base na micro e pequena empresa. Os autores dos textos selecionados serão recompensados.

CONCLUSÃO

A partir do lançamento da Rede, os Agentes de Desenvolvimento (AD) passam a ser público prioritário do Sebrae, o que possibilitará que acessem soluções desenvolvidas pela instituição específicas para esse segmento. Além disso, as entidades municipalistas, em especial a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), também promoverão ações voltadas a esse grupo.

As pessoas que concluíram curso de formação de Agentes de Desenvolvimento receberão um certificado padrão, reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), pelo Sebrae, pela CNM e pela FNP. Essa ação conferirá mais institucionalidade ao AD.

Por meio dos três pilares descritos neste documento, espera-se fortalecer a atuação e o reconhecimento do Agente, o que contribuirá para a efetivação dos dispositivos previstos pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e para as políticas de desenvolvimento municipal.

“O Agente é um promotor do desenvolvimento endógeno e sustentável. Por isso, apoiá-lo significa investir no desenvolvimento sócio econômico desconcentrado e sustentável, fortalecendo os

**territórios e priorizando o capital humano e as
vocações”.**

REFERÊNCIAS

- Brasil. Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008 (DOU de 22/12/2008).
- CNM/SEBRAE. Manual de Desenvolvimento dos Municípios. Brasília: CNM/SEBRAE, 2011, disponível em www.portaldodesenvolvimento.org.br.
- Site especial de Desenvolvimento Territorial do Portal do SEBRAE:
<http://www.sebrae.com.br/customizado/desenvolvimento-territorial>
- ADULIS, Dalberto. A profusão das redes: gestão e fomento na promoção do desenvolvimento. In: MARTINHO, C. e FÉLIX, C. (Org.). Vida em Rede. Barueri: Instituto C&A, 2011. p. 129 -161.